PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00420/55

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 29/12/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a José Clementino de Souza, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Lagoa Seca, atual Dix-Sept-Rosado, quarteirao n. 166, pelas Av. Lima e Silva e Estrada de Sao José zona suburbana desta Capital, terreno esse, requerido em aforamento conforme processo n. 3.867/54 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Lima e Silva.....c/ 202,30m
SUL - Terreno Municipal.....c/ 202,30m
LESTE - Dep. de Saneam. d/ Natal c/ 45,00m
OESTE - Estrada de Sao José.....c/ 45,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de dezembro de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos.

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.